

01-0121/2004

23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0121 / 2004	DE	2004
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0121 / 2004	DE 16/03/2004
NUM. OFÍCIO A.T.L.:	208 / 2004		
PROMOVENTE:	EXECUTIVO	MARTA SUPPLYC	

EMENTA:	REVOGA PARCIALMENTE PLANO DE MELHORAMENTO VIÁRIO NA SUBPREFEITURA DA MOOCA, APROVADO PELA LEI Nº 8.968, DE 19 DE SETEMBRO DE 1979.
---------	--

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 12:51:52

00000058256-52



URGENTE

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 208/04

Processo nº 2004-0.026.185-1

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº <u>01</u> do proc.
Nº <u>121</u> de <u>2004</u>
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

São Paulo, 8 de março de 2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em <u>10.03.04</u>
As <u>17:30</u> horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF. 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e 2 (duas) vias da planta nº 26.892 – Classificação L-616.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/crtan
Distrito da Mooca Of

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE(M) (s) nesta data document(s) rubricado(s)
sob nº 206 e folha de informação sob nº
29.123.104 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0121/2004

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 MAR 2004
Instituições Jurídicas
Pol. Urbana, Mel. e M. Amb.
Finanças e Circulação

Revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
08 MAI 2009
PRESIDENTE

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.892, Classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica revogado o inciso VI do artigo 1º da Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979, e fixados os alinhamentos existentes.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM
JAM/HMO/lcgs
Distrito da Mooca PL

Recepção do Projeto
Indicação do Assunto: 011-10
16 MAR 2004

Recepção do Projeto
Indicação do Assunto: 011-10
16 MAR 2004



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha nº	05	do proc.
Nº	1210	de 04
Adelina Cione - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar parcialmente a Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito do Brás e reservou áreas destinadas à implantação da linha leste-oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

A revogação em causa atinge o inciso VI do artigo 1º da Lei nº 8.968, de 1979, que trata da abertura de via com largura variável de 23,50 a 29,00 metros e extensão de 150,00 metros, desde a Rua Visconde de Parnaíba até a Rua do Hipódromo, no Brás.

De fato, conquanto as obras previstas para o local já se encontrem concluídas, a faixa de terreno supramencionada não foi absorvida em sua totalidade, remanescendo 1.076 m^2 (um mil e setenta e seis metros e noventa decímetros quadrados).

O texto ora proposto visa a liberar tal remanescente, para o qual foi mantida a largura de 14,00 metros, em continuidade à largura do trecho restante da Rua Visconde de Parnaíba, de forma a atender satisfatoriamente à demanda viária local. Além disso, deve a mensagem aprovar, para o local, os alinhamentos existentes.

Por fim, tenciona a propositura possibilitar a implantação de projeto habitacional na área remanescente, contígua à faixa não absorvida pelo melhoramento, que se constitui em parte do Programa Morar no Centro, desenvolvido pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB.

Evidenciado, assim, o inegável interesse público e

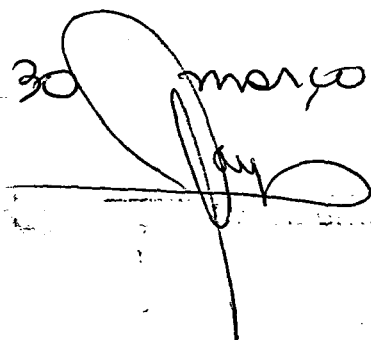
social que reveste a medida, consubstanciado na liberação de área remanescente a melhoramento já implantado, bem ainda na edificação de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, submeto a proposta ao livre debate dessa ilustre Edilidade.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/03/04 às 13:00h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Myryam Athie

Em 30 março 2004 Justiça


Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Participante	
Sala	Comissão de Constituição e Justiça
Em	
Obs: o prazo para a emissão de parecer é de 5 dias, nos termos do § 2º, inciso III do Regimento Interno.	

SEMPRE EFETUADO

RECEBIDO NA AGU-3

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA

DEBENTURAS E TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

11/03/05

15/03/05

15/03/05

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 03
Em 15/03/05


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 08

do processo nº 121/04

Mário Sérgio Horta

RF 101.086

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 19 de maio de 2004

Ofício A. J. L. nº 338/04

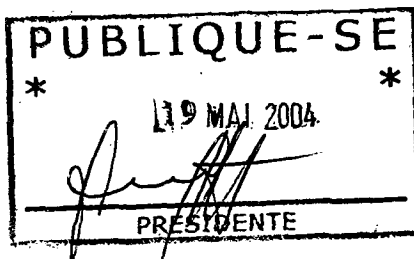
15 - DOCREC
15- 0682/2004

RECEBIDO NA SGP-2

Em 19.05.04

As 15:25 horas

Senhor Presidente

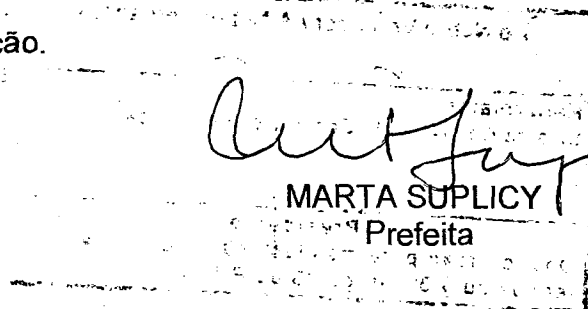


Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Encontra-se em tramitação nessa E. Câmara o Projeto de Lei nº 121/04, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979.

Em consonância com o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito passe a referida propositura a tramitar em regime de urgência, considerando a importância da matéria nela contida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.



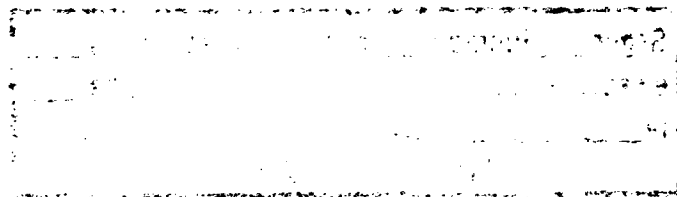
Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lgs
Reg. nº PL 121-04



A Com. de Constituição e Justiça

20.1.5.1.04

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 29/05/04 às 15h00 b

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em:

213 105

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado _____ e data documentos _____

e papel de informação recebido _____

nº 09

Em: 19/04/05.

MONICA R. A. PAIVA

REFO 120

Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0121/04

16 - PAR
16-0127/2005

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Prefeita Marta Suplicy, que visa revogar o inciso IV do artigo 1º da Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979, deixando inexistentes os alinhamentos lá propostos, relativos ao plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.892, Classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita, que configura a alteração pretendida.

Consta da Exposição de Motivos, que a propositura pretende liberar uma área remanescente, anteriormente destinada à implantação da linha leste-oeste do METRÔ, já concluída sem absorção daquela faixa. Tal liberação possibilitaria a implantação futura de projeto habitacional, constituindo parte do Programa Morar no Centro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos arts. 13, I; 37, parágrafo 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município, de modo que opina-se

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/4/05

pl0121-04

e Meio Ambiente
Em, 19 / 4 / 05

Em 19/4/05 às 18.50 h

Secretário

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Em: ~~03/05/05~~

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

355 nº 10 e 11

~~SOLANGE DUARTE DOS SANTOS~~
~~R.F. 0001~~
~~Secretaria~~

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**16 - PAR
16- 0728/2005**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 121/04**

17- 3048/2005

Visa o Projeto de Lei nº 121/04, de autoria do Executivo, revogar parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968 de 19 de setembro de 1979.

A citada lei refere-se ao plano de melhoramento viário complementar à abertura da linha leste-oeste do Metrô.

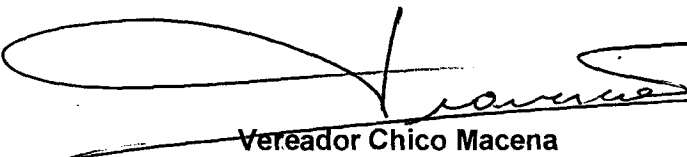
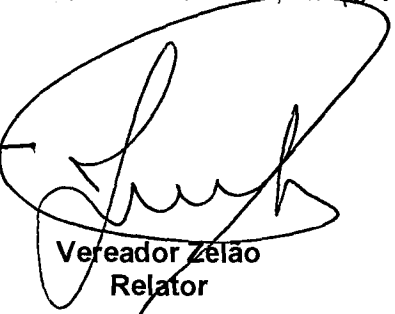
O presente projeto de lei revoga o inciso VI do artigo 1º da lei 8.968/79 que aprovou a abertura de via com largura variável de 23,50 a 29,0 metros e extensão de 150,0 metros e concomitantemente aprova o alinhamento existente, que apresenta largura de 14,00 metros, em continuidade à largura do trecho restante da Rua Visconde de Parnaíba.

É fato que a via em questão, ao ser aberta com 14,0 metros acabou por não utilizar a totalidade da faixa desapropriada, deixando área remanescente sem utilização. **O projeto de lei aprova o alinhamento existente** e ao fazê-lo libera área para ser utilizada na implantação de moradias, em programa habitacional para população de baixa renda da Cohab.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei.

Tendo analisado todas as questões concernentes ao mérito desta Comissão e nada encontrado que prejudique o andamento da propositura, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10-8-05


Vereador Chico Macena
Presidente
Vereador Zelão
Relator17 - RELCOM
17- 3048/2005

A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento

Em: 1/10/70

sem
SOLANGE RAINDONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

[Handwritten signature]

12



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 de 11

nº 01 - 121 de 2004

RECEBID

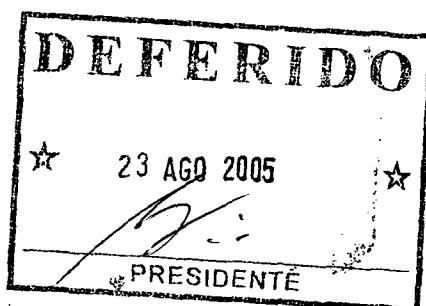
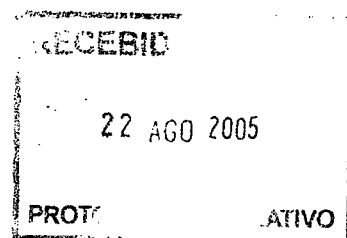
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 4 de agosto de 2005

Ofício A. J. L. nº 151/05

Ref.: OF. ATL nº 338/04

15 - DOCREC
15- 1010/2005



Senhor Presidente

Mediante o presente, dirijo-me a Vossa Excelência solicitando seja tornado sem efeito o pedido de tramitação em regime de urgência, anteriormente formulado a essa Egrégia Câmara por meio do ofício referenciado, com relação ao Projeto de Lei nº 121/04, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ SERRA
Prefeito

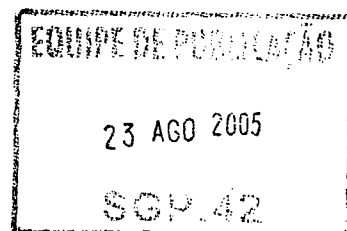
Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/bam
Retirada do Reg Urg PL 121-04



À Comissão de Política Urbana.
23/08/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/8/05 às 13:15 h

Solange Rainho dos Santos
SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 01/09/05

Solange Rainho dos Santos
SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01/09/05 às 16 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Redistribuído ao nobre Vereador *Antônio Carlos Rodrigues*

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de _____

Washington O. Viana
Presidente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Paulo Fiança
Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 06/08/05

Washington O. Viana
Presidente

O/3 o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do P.L.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 12

13

Em 03/08/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



Folha nº 12 do
Processo nº 12164
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Câmara Municipal de São Paulo

Redistribuído ao nobre Vereador Paulo Fidalgo

Para fls. nº _____

Sala de distribuição de fls. nº _____

Em 22 de 06 de 06

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Milton Leite

deferido na reunião ordinária de: 04/05/06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Milton Leite

deferido na reunião ordinária de: 28/06/06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Folha n.º _____ de proc.

n.º _____ de

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documentado _____ a partir da informação

Rubricado _____ nº 13

10/08/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0824/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 121/2004

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa revogar o inciso VI do artigo 1º da Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979, e fixar os alinhamentos existentes.

A referida lei aprovou plano de melhoramentos no Distrito do Brás e reservou áreas destinadas à implantação da linha leste-oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ. O inciso VI do artigo 1º trata da abertura de via com largura variável de 23,50 e 29,00 metros e extensão de 150,00 metros, desde a Rua Visconde de Parnaíba até a Rua do Hipódromo, no Brás.

De acordo com a Exposição de Motivos, essa faixa de terreno não foi absorvida em sua totalidade, remanescendo 1.076 m². O texto proposto visa liberar tal remanescente de forma a atender à demanda viária local; além disso, irá possibilitar a implantação de projeto habitacional na área remanescente, contígua à faixa não absorvida pelo melhoramento, que se constitui em parte do Programa Morar no Centro, desenvolvido pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/08/06

Presidente -

Relator -

1 de 330 Ponto

LEGISLATIVO

Assinado em 15/08/2006

(B)

15/08/2006

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15/08/2006

página 67 coluna 3ª

Conferido: Maria Tereza

A SGP-21

São Paulo, 15/08/2006
MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Cegue(m) jurado(s), nesta

data, documento(s) e folha

de informação relacionada com

nº

Em 15/08/2006

Ass:

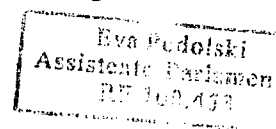
Eva Pololski
Assistente Parlamentar
RP 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14 U
do processo n.º 01-121/04 de 20 15 / 8 / 2006 (a) 8



À SGP-15 – Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 82 do Regimento Interno.

15 / 08 / 06

g. bordin
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

*recebido em SGP-15
em 16/08/06 às 16h
MDS.*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Publicação da matéria de deliberação	
e suas Orientações	
09, 10 e 13	
19	08 06
104	3a
Conferência e transcrição do Regimento Interno	
Conferido por: <i>Maria Tereza</i>	

A SGP-23
São Paulo 22/08/06
MDS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP 3

EM 22/08/06

ÀS 17:20 h

Sr. Orlando,

Juntar ao Projeto de Lei nº 121/04 o Recurso nº 48/06.

25/08/06

Alta
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

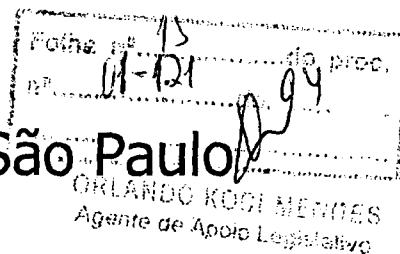
25/08/06

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE *m*
Documento
Assinado
Em 25/08/06
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO n° _____/2006.

11 - REC
11- 0048/2006

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82 "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 121/04, de autoria da Prefeita Marta Suplicy, que visa, revogar o inciso IV do artigo 1º da Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979, tornando inexistentes os alinhamentos lá propostos, relativos ao plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

15:41 24/08/2006 000679 - Protocolo Legislativo - SSP.22

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2006.

A SGP-23
Em 24.08.06

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 24.08.06

AS 18:50 h.

À SGP 21 - Sra. Supervisora,
Para as devidas providências, tendo em vista o Rec.48/06.
25/08/06

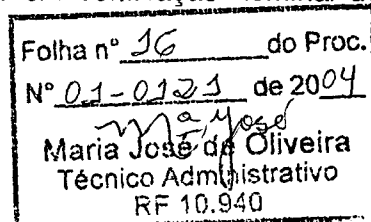
José Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

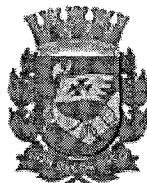
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 16 e 17
Em 07.05.2009
Ass: *Maria José da Oliveira*
Técnico Administrativo
RF 10940



- "PL 121/2004, DO EXECUTIVO. Revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979. (Revoga inciso VI do art. 1º da referida Lei que trata de abertura de via desde a Rua Visconde de Parnaíba até a Rua do Hipódromo) FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Não há mais oradores inscritos, está encerrada a discussão. A votos o PL 121/04. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 17
do processo n.º 01-0121 de 2004 07/05/2009 (a) M^a Mose
Marta José da Oliveira
Técnica Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

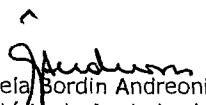
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

07/05/2009


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido.

07/05/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 18219
Em 13/04/2010
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Conforme decisão do Presidente da Comissão de Política Urbana, esta Presidência enviará, também, os 22 projetos aprovados em 1ª discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, esta Presidência desconvoca as demais sessões extraordinárias convocadas para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 19
do processo n.º 01-121 de 2004 13/04 / 2010 (a) _____

Eva Padotski
Assistente Parlam.
RF 40045

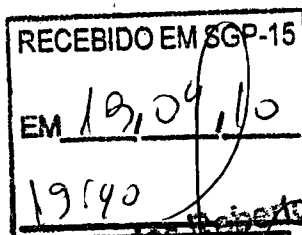
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Conforme deliberado na 93ª Sessão Extraordinária, realizada na presente data, encaminho os presentes autos para apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

13/04/2010

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-1A

À donk GRYMMA.
SP 1469110

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-1A

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 14 / 04 / 2010 às 10 h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Segue ✓ juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha
n.º 20 A 23

Em 19 / 10 / 11

wo
Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº. 20	do proc.
nº 01-121	de 2024
Luo	

Leonardo Amaral Pedraza
RF: 11372

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do **Projeto de Lei nº 121/04**, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968, de 19 de novembro de 1979, para que este, através de seus órgãos competentes, em especial a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, se manifeste acerca do que segue.

De acordo com a exposição de motivos apresentada pelo Executivo, após a conclusão das obras projetadas para o local, permaneceu uma área remanescente de 1.076, 00 m², em razão da faixa proposta na referida lei não ter sido absorvida em sua totalidade pelo melhoramento.

A Lei 8.968/79 propunha um Plano de Melhoramento no 6º Subdistrito – Brás, com a previsão de uma série de intervenções pontuais, e dispunha sobre a permuta de áreas do Metrô, revogando, entre outros, o alinhamento estabelecido pela Lei nº 5.329, de 2 de setembro de 1957, que aprovava plano de melhoramento nas ruas do Hipódromo e Visconde de Parnaíba, no trecho de interligação entre ambas as vias.

Em consulta ao processo que documenta a aprovação da Lei 8.968/79, verifica-se que o traçado da via proposto pelo seu artigo 1º, inciso VI, constante da planta juntada àquele processo, apresenta uma aparente divergência de localização em relação à via atualmente existente.

O mesmo processo consultado propõe a desafetação de algumas áreas da classe de bens públicos de uso comum do povo para a de bens dominicais, entre as quais a própria rua Visconde de Parnaíba, no trecho em que se propõe o melhoramento.

Constatou-se, ainda, que a planta integrante da proposta, identificada pelo nº 26.892 e classificada como L-616, pertencente ao arquivo da Superintendência de Projetos Viários, apresenta alinhamento a ser revogado diferente daquele definido para o melhoramento na planta integrante da Lei 8.968/79.

Por fim, requer seja solicitado ao Executivo elaborar planta com indicação da via existente versus melhoramento a ser revogado, bem como da área desafetada da classe de uso comum do povo para o de bem dominical incidente sobre o melhoramento proposto (em conformidade com as plantas integrantes da Lei nº 8.968/79).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº. 21	do proc.
nº. 01-121	de 2004
L. 11372	

RF: 11372

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar junto ao ofício, cópia da planta integrante do presente projeto de lei.

Vereador Paulo Frange
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador José Police Neto

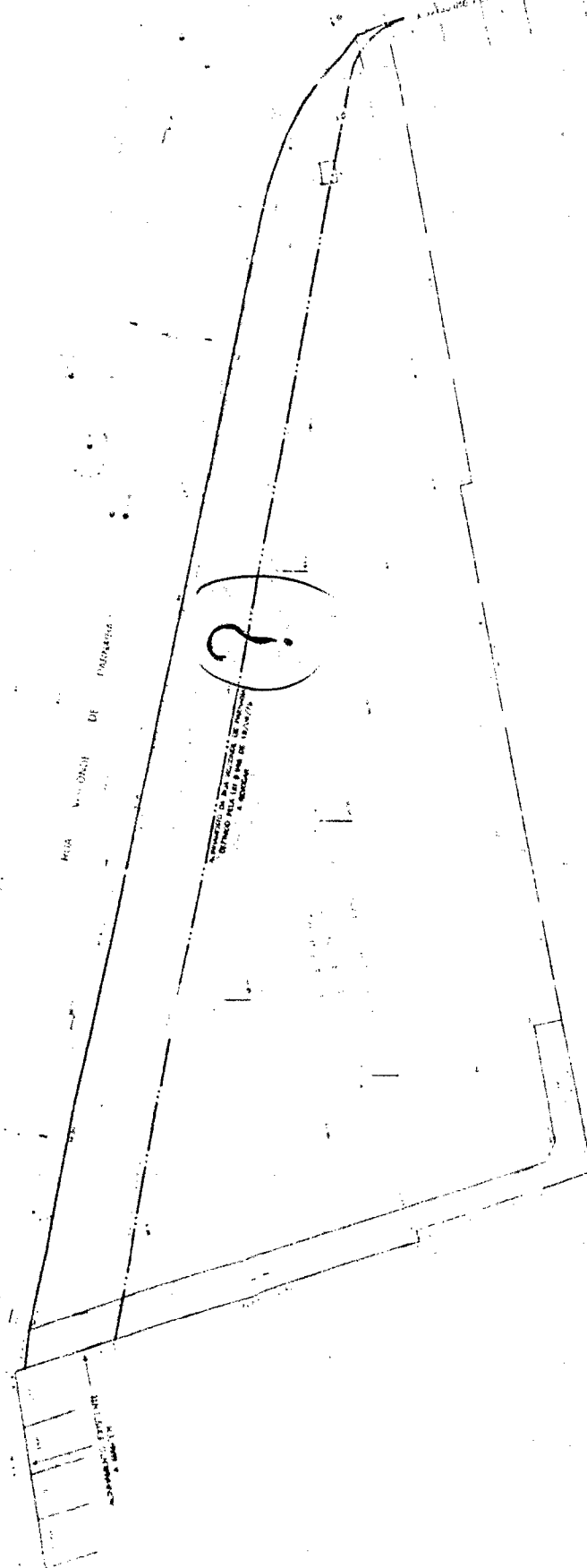
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 22	de proc.
nº. 01-121	2008
	

Leonardo Amaral Ped. 22

RE: 1132

PMSP



RECEBIDO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
DE IMOVEIS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
DE IMOVEIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº. 23	do proc.
nº. 01 - 121	de 2004

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

São Paulo, 18 de outubro de 2011.

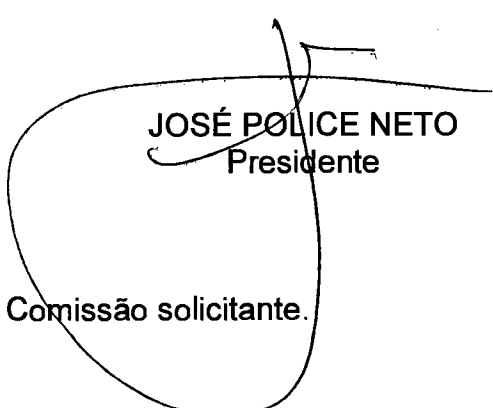
36 - OF-SGP12
36- 00542/2011

Senhor Prefeito,

CÓPIA

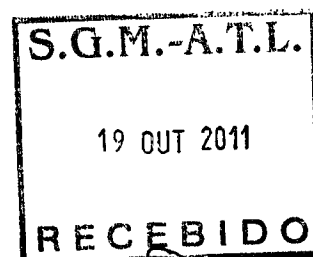
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei nº 121/04, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979", para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




F. Gomes
CPF: 553.463.9-00
SGM/ATL

RECEBIDO SGP-21

Em 16 / 11 / 2011

Ma, yosé

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP.12

24 / 11 / 11

SA

Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de Apoio
ao Plenário - SGP.21
RF. 11.020

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____, com a informação

Rubricado _____ sob forma _____ nº 24, 25

Em 25 / 11 / 11

SA
Leonardo Amara Pedrazzoli
RF: 11372



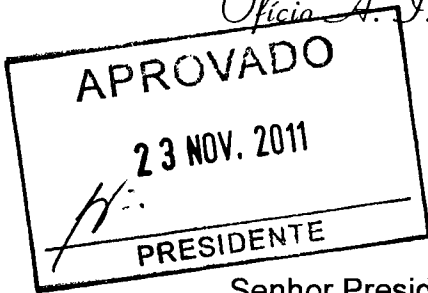
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 161/11

Folha nº 24	do p. c.
Nº. 01-121	de 2004
O funcionário	wo



Senhor Presidente

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

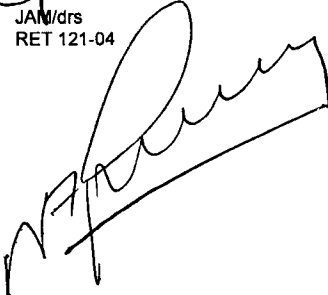
15 - DOCREC
15- 02121/2011

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 121/04, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ POLICE NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAN/drs
RET 121-04

OSP - SP.22 - 17/11/2011 - 18:26 - 001871 - 037

DOCREC - Retirada e o arquivamento do PL nº 121/04.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRÍPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SEIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

à SGP 21
23/11/2004
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF. 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

Do processo n.º 01-121 de 04 Em 25 / 11 / 11

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.

São Paulo, 25 / 11 / 11.


Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 26 28, 11, 11, 11

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RP 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-121 de 2004 28/11/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 28/11/2011
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 27 39.08.12

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27
do processo 01-121 de 2004 30/08/2012

Assinado
Aparecido Ferreira
RF 101075

A SGP-3

**Senhor Secretário,
Solicitado pelo MEMO SGP23 nº8/12 (TID nº9603497),
para volta a tramitação.**

SGP-33 em 30/08/2012

O Funcionário

Assinado
Aparecido Ferreira
RF 101075

Ao
SGP-23
Senhor Supervisor:

Conforme solicitação através do memorando supracitado,
encaminhamos o presente para volta à tramitação.

30/08/2012

Elisabete

ELISABETE MINAKI

Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4109
Secretária de Documentação – Subst.ª – SGP.3

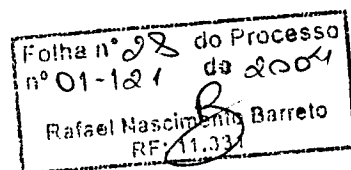
RECEBIDO EM
- SGP-23 -
31 AGO 2012
13:40 Horas

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 28 a 29 e folha de
informação sob n° 30 04.09.12
Rafael Nascimento Barreto
RP 11.831



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 31 de agosto de 2012.

Ofício SGP-23 nº 2943/2012

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 121/04, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente plano de melhoramento viário na Subprefeitura da Mooca, aprovado pela Lei nº 8.968, de 19 de setembro de 1979, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 161, de 17 de novembro de 2011, numerado nesta Casa como DOCREC 15-2121/11.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

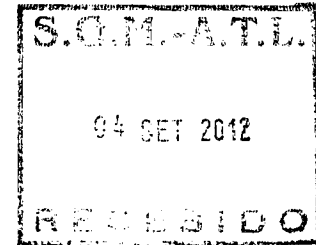
A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb

Folha nº 29 do Processo
nº 01-121 de 2004
Rafael Nascimento Barreto
RF: 11.331



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Elieze Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 2943, de 31/08/12, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 121/04, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 161, de 17/11/11, numerado como DOCREC 15-2121/11.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 30 v

do processo nº

01-121

de

2004.

04/09/2012

(a)

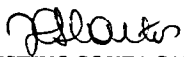

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 04/09/2012.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 36 11/09/2012
..... Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo 01-121 de 2004 11/09/2012

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 29/08/2012
Arquivado novamente em 11/09/2012
Com 31 fls.
O Funcionário

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393